



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 086, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino de rede municipal de educação e nas escolas e instituições de ensino da rede privada localizadas no Município de Itinga do Maranhão, até 16 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela união da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;

CONSIDERANDO a portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavirus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do centro de operações de emergência em saúde pública.

CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual nº 35.897, de 30 de julho de 2020, autorizou o retorno das aulas presenciais nas instituições de ensino em todo Maranhão, a partir do dia 03 de agosto, cabendo especificamente a decisão as Prefeituras para as escolas ligadas às redes municipais e para as escolas da rede privada, a data para retorno e o estabelecimento dos protocolos pedagógicos deverão ser definidos em conjunto entre pais e/ou responsáveis e instituição de ensino.



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA**

**Art. 1º.** – O Decreto Municipal nº 086, de 31 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - Fica revogado o inc. II do art. 1º, do Decreto nº 086 de 2020;

Art. 4º - Fica autorizada a retomada das atividades educacionais presenciais nas instituições privadas de ensino localizadas neste Município, a partir de 10 de agosto de 2020 (segunda-feira), desde que respeitados os protocolos sanitários quanto às medidas de segurança para prevenção do Covid-19, previstos pela OMS, Ministério da Saúde e nos Decretos Estaduais e Municipais.

Parágrafo único - A decisão sobre o retorno será tomada conjuntamente pela respectiva instituição de ensino, pelos pais e/ou responsáveis dos alunos, ou por estes, quando maiores de idade; sendo que, referido acerto entre as partes, constará de instrumento escrito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO DE AVISO EM  
Em \_\_\_\_\_  
Gabinete do Prefeito

63.424.121/0001-80, no valor global de R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais) Governador Archer/MA, 05 de agosto de 2020. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 6753ecb55459a1c45b17f6df6026a044

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001. 07082020.15.142020. DISPENSA Nº 014/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001. 07082020.15.142020. DISPENSA Nº 014/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. OBJETO: O fornecimento de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020 CONTRATADO BENTES SOUSA & LTDA, com sede na RUA PAULO FRONTIN, Nº 217, MONTE CASTELO, CEP: 65.031-360 SÃO LUIS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 63.424.121/0001-80 REPRESENTANTE: RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA, portador do CPF: 014.306.372-34 e RG: 77785932 SSPMA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 11.00- Fundo Municipal de Saude Função 10- Saude Sub-Função 122- Administração Geral Programa 0406 - Gestão Administrativa Projeto Atividade 2030.0000 -Enfrentamento da Emergência Covid-19 Classificação Econômica 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com o Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 9ca56011918f695cccca17075f06f55c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 089/2020**

DECRETO Nº 089/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.  
Altera o Decreto Municipal nº 086, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino de rede municipal de educação e nas escolas e instituições de ensino da rede privada localizadas no Município de Itinga do Maranhão, até 16 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela união da Lei nº 13.979, de 6 de

fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;

CONSIDERANDO a portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do centro de operações de emergência em saúde pública.

CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual nº 35.897, de 30 de julho de 2020, autorizou o retorno das aulas presenciais nas instituições de ensino em todo Maranhão, a partir do dia 03 de agosto, cabendo especificamente a decisão as Prefeituras para as escolas ligadas às redes municipais e para as escolas da rede privada, a data para retorno e o estabelecimento dos protocolos pedagógicos deverão ser definidos em conjunto entre pais e/ou responsáveis e instituição de ensino.

**DECRETA**

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 086, de 31 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - Fica revogado o inc. II do art. 1º, do Decreto nº 086 de 2020;

Art. 4º - Fica autorizada a retomada das atividades educacionais presenciais nas instituições privadas de ensino localizadas neste Município, a partir de 10 de agosto de 2020 (segunda-feira), desde que respeitados os protocolos sanitários quanto às medidas de segurança para prevenção do Covid-19, previstos pela OMS, Ministério da Saúde e nos Decretos Estaduais e Municipais.

Parágrafo único - A decisão sobre o retorno será tomada conjuntamente pela respectiva instituição de ensino, pelos pais e/ou responsáveis dos alunos, ou por estes, quando maiores de idade; sendo que, referido acerto entre as partes, constará de instrumento escrito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: dcc0749409596b96f56bccdf0a8cad8f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**PORTARIA Nº 072/2020/PMJ-GAB**

**PORTARIA Nº 072/2020/PMJ-GAB 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor Jonatha Lima Rodrigues, do cargo de QUÍMICO e dá outras disposições"**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e; Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor JONATHA LIMA RODRIGUES, CPF: 025.959.993-03, do cargo de Químico,**